



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo X**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, no dia **13 de janeiro de 2023**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição, Função, código da Função e o seu questionamento. Não será permitido o envio de documentos previstos **Capítulo III-B**, quando da interposição do recurso.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o **Capítulo X**, do **Edital nº 01/2023**, do **Processo Seletivo Simplificado**.

Conforme previsto no Edital do referido Processo Seletivo Simplificado, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

O **Instituto Mais** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **18 de janeiro de 2023**, será divulgado o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 24 de janeiro de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 24 de janeiro de 2023, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado.

Santana de Parnaíba/SP, 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Processo Seletivo – Edital nº 01/2023:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO INSCRITA	DOCUMENTO
ADENILTO SILVEIRA SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	442*****.*
ALDREY REGINA LIMA MARTINS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	607*****.*
KELLY CRISTINA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	353*****.*
LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	461*****.*

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, **ou NÃO** cumpriram os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023, do Processo Seletivo, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA**:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
DANIELA BOTELHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	626*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3, ALÍNEA "C" DO EDITAL. ENCAMINHOU DOCUMENTO DIVERSO DA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL DO CADÚNICO, SEM CONSTAR RENDA FAMILIAR.
HELLEN RICARDO NUNES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	384*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3, ALÍNEA "C" DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO. SÓ ENCAMINHOU O FORMULÁRIO / ANEXO, SEM DEMONSTRAR OS REQUISITOS.
KAROLINE AMARAL DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	392*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
LUIZ FELIPE MORSCH	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	256*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
NICOLY DA SILVA AZEVEDO GODOI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	622*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.
STEFANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	264*****.*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO.